



ATA N.º 21/2024

Isly

Data da reunião ordinária: 08/11/2024

Início da reunião: 14:15 horas

Fim da reunião: 15:20 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

30/11

ATA N.º 21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 08 de novembro de 2024.

No dia oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. O despacho de alteração do dia da presente reunião e respetivo edital, ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 2 e 3. _____

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 20/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE OUTUBRO.

2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA _____

3.2. TARIFÁRIOS ESPECIAIS – TARIFÁRIO SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA _____

3.3. PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I, II, E III – MUDANÇA DE HABITAÇÃO DE COMODATÁRIOS POR ALTERAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR – PROPOSTA _____

3.4. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAL – ANO LETIVO DE 2024/2025 – PROPOSTA _____

3.5. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS – ANO LETIVO 2024/2025 – CONHECIMENTO _____

3.6. CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO – TURISMO E SUSTENTABILIDADE – PROPOSTA _____

3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE SARRAQUINHOS, DESTINADO A OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO DA IGREJA DE SARRAQUINHOS – PROPOSTA _____

3.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E DE PREVENÇÃO DA DOENÇA – PROPOSTA _____



3.9. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062241000001 (CIL) 3995 – PROPOSTA

3.10. DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAR A DESPESA / APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIFUNÇÕES DE SALTO. DOM N.º 50/2024 – PROPOSTA

3.11. RECRUTAMENTO DE PESSOAL – 1 TÉCNICOS SUPERIORES (UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA) – PROPOSTA

3.12. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – CICLO DE AVALIAÇÃO ANO 2025 – PROPOSTA

3.13. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 11/10/2024 A 05/11/2024 – CONHECIMENTO

3.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 213/2024 – CONHECIMENTO

3.15. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO

3.16. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO

3.17. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO

3.18. PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO A EXPROPRIAR PARA O ALARGAMENTO DA RUA EM CANIÇÓ NA FREGUESIA DE SALTO – PROPOSTA

3.19. RETIFICAÇÃO DOS VALORES PARA PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO DA PARCELA 10 PARA A “BENEFICIAÇÃO DA RUA DO SENHOR DA PIEDADE II” – PROPOSTA

3.20. AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NO ARTIGO MATRICIAL N.º 112 POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA NA PENEDA - PROPOSTA

3.21. AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE 2 E DA INSTALAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA” EM PITÕES DAS JÚNIAS - PROPOSTA

3.22. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ENTIDADES E INICIATIVAS SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS, EDUCATIVAS, HUMANITÁRIAS, DESPORTIVAS, COOPERATIVAS OU OUTRAS NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA

3.23. VERSÃO FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA

3.24. VERSÃO FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – PROPOSTA

3.25. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO – PROPOSTA

3.26. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA O EVENTO SEXTA 13 DE DEZEMBRO DE 2024 – PROPOSTA

folha

I

ATAS

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 20/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE OUTUBRO. ____

O senhor vereador do Partido Social Democrata Dr. José Rodrigues interveio para apresentar, algumas correções ao texto da ata, nomeadamente, a folhas 4, 27 e 29, as quais foram acolhidas.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

II

- ANTES DA ORDEM DO DIA -

Intervenções: _____

Iniciou este período antes da ordem do dia, o senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues para perguntar sobre o estado de um pedido que efetuou relativo a um processo de licenciamento de uma casa na estrada de Contim. _____

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Dra. Ana Isabel Alves Dias, em resposta ao senhor vereador, disse que esse pedido foi encaminhado para os serviços municipais competentes e articulado com o senhor Chefe da Divisão a exercer funções no urbanismo para que reunisse toda a documentação desse processo e a mandasse fotocopiar para, posteriormente, ser entregue ao senhor vereador, estando, no momento, os serviços a diligenciar este procedimento. Seguidamente, o senhor vereador da oposição colocou outra questão relativa ao ponto de situação dos fundos comunitários do SIPAM. Referiu que, se recorda da última vez em que este assunto foi falado que havia uma hipótese de, no Portugal 2030, ser colocada uma verba específica, não utilizável noutro tipo de projetos, para as obras não concluídas do PROVERE do 2020. Aliás, disse, na sua opinião, só dessa forma não haverá perda de fundos comunitários. Portanto, quer saber se a Senhora Presidente da Câmara tem conhecimento, ou alguma novidade sobre este assunto, ou seja, se vai ou não haver, no PT 2030, um pacote específico para as obras não concluídas do PROVERE (do PT) 2020. _____

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves respondeu que esse assunto continua em cima da mesa, não há uma resposta objetiva relativamente a essa matéria. _____

O senhor vereador perguntou se então ainda não havia qualquer resposta sobre essa matéria. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não havia resposta, contudo era evidente que o Portugal 2030 contemplará essas verbas porque, no caso de obras até um milhão de euros, já está estatuído. Porém, os termos em que irá ser feito e naquilo que diz respeito especificamente, ao SIPAM é que não se encontra ainda determinado. _____

O senhor vereador afirmou que não percebeu a explicação dada pela Senhora Presidente da Câmara. _____

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que, no Portugal 2030, nas verbas disponíveis, está contemplada a situação das obras que não foram concluídas no Portugal 2020 transitarem



para o Pacto do Portugal 2030. Relativamente, o SIPAM, Projeto PROVERE expôs-se toda a situação de abandono de obra e das demais circunstâncias que ocorreram, não se teve resposta até agora, mas é evidente que essa verba irá entrar no Portugal 2030. _____

O senhor vereador da oposição, referiu que então é uma opção do município, candidatar ou não, a obra ao Portugal 2030. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que não se trata de uma opção do município, mas de conclusão do projeto. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues reafirmou que candidatar essa obra ao Portugal 2030 é uma opção do município, porém, o que falta é saber se há uma rubrica específica que financie aquelas obras sem que haja perda de fundos comunitários para o município, sendo esta a questão. Porém, disse, se o município quer candidatar ou não, essa obra será sempre uma opção, mas a Senhora Presidente é quem sabe. _____

A Senhora Presidente da Câmara pediu a palavra para esclarecer a sua posição sobre o lítio, como já tinha referido na anterior reunião de câmara, a qual está evidenciada em várias atas que aporta, sendo certo que sabe que não vai encerrar este assunto. Cumpre-lhe dar esclarecimentos aqui, relativamente ao que se sabe, ao que não se sabe, ao que se diz e ao que não se diz, no que respeita à mina de lítio e à questão da Borralha. Referiu a ata da reunião de 30.11.2020, onde sobre esta matéria e quando se estava a falar do projeto da Borralha, e isto para que o senhor vereador Dr. José Rodrigues não diga que se anda a mudar de ideias e que tem um discurso ontem, um discurso hoje e eventualmente um amanhã, porque não é isso que lhe assiste, mas sim aos vereadores da oposição que, entretanto, alteraram a sua posição inicial, justificando que mudaram de ideias. Continuando, disse que, quando se estava a discutir a mina da Borralha, diz-se na ata invocada, o seguinte: “a senhora vereadora diz subscrever tudo aquilo que o senhor vereador David Teixeira afirmou.” Entre outras considerações, este referiu e passa a citar: “Temos de ter confiança quando o projeto for analisado pela Agência Portuguesa do Ambiente e demais entidades com competência nesta matéria. Se aquilo configurar algum atentado a valores como saúde pública ou outros, por certo será reprovado.” Ora, o que fez, foi subscrever essas declarações na íntegra, acrescentando que “a prospeção nas minas da Borralha não aparece só no Estado Novo, as minas são do início do século XX e dão nome à aldeia, que não existia sequer. Portanto, a Borralha é uma localidade mineira. O que nos está aqui a ser pedido é que nos pronunciemos sobre a designada brecha de Santa Helena, já minerada, e só temos de responder se somos favoráveis ao projeto ou não. Quanto ao problema das contaminações da água, nomeadamente da Barragem da Venda Nova, esta serve para consumo humano, pelo que, se existir esse problema, ninguém vai deixar o projeto avançar, com um interesse maior em causa a ser preservado. Aguarde-se pelo estudo de impacto ambiental. Deste modo, o seu voto é favorável ao projeto, mas, quando vier a este órgão o assunto das minas de lítio, o seu voto será não.” Prosseguindo, a Senhora Presidente da Câmara referiu que, na reunião do dia 09.05.2022, quando veio a “apreciação aos estudos de impacte ambiental da Mina do Romano e tomada de posição oficial”, diz-se na ata em causa que, além das



considerações que vêm antes, as quais são uma súmula daquilo que é o parecer das universidades, passa a citar: “neste sentido, de acordo com a apreciação vertida nesses estudos, a posição do Município de Montalegre relativamente ao EIA Mina do Romano não pode ser favorável, sem que as lacunas evidenciadas nos estudos sejam corrigidas e clarificadas, tanto mais estarmos perante um EIA em fase de estudo prévio, que deve ser melhorado, nomeadamente, em tudo quanto tenha a ver com a salvaguarda dos interesses das populações e do riquíssimo património natural e cultural do concelho.” Ora, foi isto que, efetivamente, tinha votado. Continuando, agora em 03.08.2023, já em funções como presidente da câmara, referiu que o parecer, por tudo o que foi exposto e que os senhores vereadores da oposição conhecem, foi o seguinte: “a Câmara Municipal expressa um parecer desfavorável, no âmbito do processo de impacto ambiental, concessão de exploração de depósitos minerais de lítio e minerais associado romano, Mina do Romano.” Afirmou que, depois de todas estas citações que fez, as quais constam dos textos das atas, pensa ter sido clara, pois neste executivo ninguém anda atrás, nem anda à frente, ou seja, anda-se responsabilmente, faz-se aquilo que se exige a políticos responsáveis, que baseiam as suas opiniões em factos, em informação concreta e não em especulações ou discussões de café. Disse que, relativamente, à Mina da Borralha, o estudo de impacto ambiental nem sequer foi ainda apresentado, portanto, aguarda-se serenamente por esse estudo, para se fazer a análise académica, científica e técnica que se exige e, posteriormente, emitir um parecer oficial em função disso mesmo. No que diz respeito à Mina do Romano, não tem mais nada a dizer e quanto ao facto de os senhores vereadores da oposição dizerem que nunca teve opinião ou que, enfim, anda ao sabor do vento, fica aqui comprovado de que não é assim. Tem por princípio ser uma pessoa ponderada, muito pragmática, ainda que pareça emotiva, por isso, não tem mais nada a acrescentar sobre esta matéria.” Seguidamente, a Senhora Presidente da Câmara passou à abordagem de outro assunto e parabenizou a Associação de Desenvolvimento de Vilar de Perdizes, bem como a Junta de Freguesia pela organização inexecedível que fizeram no Halloween. De facto, referiu, viu uma aldeia com centenas de pessoas que aderiram a esta atividade, sendo certo que, por aquilo que se perspetiva, será um evento que vai num crescendo e isso não deixa de ser notável. Porém, é tudo fruto de muito trabalho e de gente empenhada que sabe o que faz. Deste modo, disse que tudo isto é uma forma de se aproveitar as oportunidades que surgem e colocá-las ao serviço da comunidade. Deixa assim um bem-haja, a todos quanto colaboraram neste evento. _____ Seguidamente, interveio o senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues para dizer que por muito que a Senhora Presidente diga e afirme, o certo é que fez parte de um executivo que deu cobertura à mineração e por essa posição tem “as mãos sujas de lítio e de outros minérios.” Presentemente, disse, a Senhora Presidente está a assumir uma posição de “Cristão-Novo,” ou seja, os Cristãos-Novos eram conhecidos por serem mais fervorosos do que os outros, porque precisavam de mostrar a sua fé, para não sofrerem represálias, é o que faz ao assumir agora precisamente essa posição de se ter colocado contra o lítio. Porém, a Senhora Presidente tem “culpas no cartório”, mas tenta demonstrar perante toda a gente que é uma “nova católica” com

as suas profissões de fé, em relação à oposição à exploração mineira. De facto, os vereadores do Partido Social Democrata tiveram as suas dúvidas, mas isso foi lá muito atrás e numa fase muito inicial. Referiu que a oposição teve as suas dúvidas, mas não foram eles que mudaram de ideias, ou de posição, foi antes esta câmara, concretamente, foi a Senhora Presidente que mudou de posição. Disse que anda agora a Senhora Presidente a tentar convencer as pessoas de tudo, mas para fazer um apanhado de que tem memória vai relembra aqui três momentos que lhe parecem mais relevantes e que dizem respeito à posição do Partido Socialista de Montalegre em relação à exploração mineira. Ora, um deles é o parecer favorável que foi emitido à Mina da Borralha na reunião realizada em Travassos do Rio, em que a Senhora Presidente esteve presente. Neste sentido, o senhor vereador perguntou à Senhora Presidente se lembrava como tinha sido o seu sentido de voto. Lembra-se desse momento e até de como votou o Dr. Paulo Cruz e de como o professor Orlando foi “obrigado” a votar o assunto em causa com um voto de qualidade, para que então passasse o parecer favorável à exploração mineira da Borralha. Esse voto de qualidade, referiu, não foi por causa da Senhora Presidente, mas sim do Dr. Paulo Cruz porque a votação do assunto estava empatada, com três votos favoráveis e três votos contra, tendo a Senhora Presidente votado a favor. Referiu que a Senhora Presidente trouxe aqui a ata da reunião que decorreu em Travassos em que se esteve mais de uma hora a discutir esse assunto da mineração da Borralha e no qual tinha votado a favor. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que tinha acabado de ler essa ata, datada de trinta de novembro do ano de dois mil e vinte, e referiu que o seu voto foi favorável ao projeto da Mina da Borralha, por isso, o senhor vereador escusava de repetir o assunto. _____

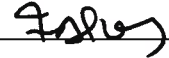
Prosseguindo, o senhor vereador da oposição disse que, em relação ao estudo de impacto ambiental da Mina do Romano, tinha dito atrás que havia três momentos que marcavam a opinião da câmara socialista e que faz com que o executivo tenha “as mãos sujas de lítio.” Ora, lembra-se do parecer que a Senhora Presidente falou há pouco, a tal posição em que, e cita, “não pode ser favorável,” seja, lá isso o que for. Referiu que, na altura, os vereadores do Partido Social Democrata interpretaram essa posição como um “nim”. Na sua opinião, tal representa o que é o reflexo das posições da panela de pressão que é o Partido Socialista. Disse que há quem faça pressão contra, há quem faça pressão a favor e quem está à frente das coisas. Antes era o professor Orlando, agora é a Senhora Presidente que vai tentando equilibrar o barco, fazendo a gestão dessa posição, para não ter prejuízos eleitorais. Afirmou que era isto que acontecia no passado e é isto, que acontece agora. Deste modo, afirmou que a Senhora Presidente se sentiu apertada e procura aqui tentar minorar prejuízos eleitorais, ou seja, é o que se está a passar, é essa a posição desta câmara. Por isso, referiu que só assim se justifica uma posição incoerente como a que têm agora, que é de ser contra a exploração mineira na freguesia de Morgade e ser a favor da exploração mineira na freguesia de Salto, o que é um absurdo. Mais referiu que se é verdade que se diz na ata, e esta posição é clássica na discussão sobre o lítio, e sobre a exploração mineira no concelho, o que passa a citar: “a nossa posição não pode ser favorável”, por outro lado, também diz o seguinte: “o município de Montalegre mantêm-se fiel ao princípio

repetidamente anunciado a ser favorável a tudo o que represente desenvolvimento, criação de riqueza, de postos de trabalho e povoamento do território desde que tudo se faça em absoluto respeito pelos valores ambientais, patrimoniais e paisagísticos que são a alma identitária de Barroso." Referiu que por isto, se pode concluir que esta posição não pode deixar de representar que "é uma no cravo e outra na ferradura," é o tal "nim." _____

A Senhora Presidente da Câmara perguntou ao senhor vereador Dr. José Rodrigues se já tinha terminado a sua intervenção. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues respondeu que não tinha ainda terminado o assunto porque havia outro momento da posição da câmara que quer abordar, pois, como tinha dito, eram três e só abordou dois. Disse que há outro momento que é chave na posição desta câmara e que é a mais vergonhosa de todas pela qual se tem de penitenciar e muito, trata-se do que foi a história do Romano Smart Village. Lembra-se do Romano Smart Village em que as eleições foram no dia 26 de setembro e os candidatos do Partido Socialista andaram em campanha eleitoral, ou seja, incluindo quem está nesta reunião, a dizer "ai o lítio não vem para aqui", tentando assim desvalorizar a questão do ponto de vista eleitoral. Aconteceu, porém, que um dia depois das eleições o Presidente da Câmara eleito emitiu um parecer favorável à exploração mineira na freguesia de Morgade ou seja, para o Romano Smart Village, que eram uns milhões para uma candidatura ao PRR. Afirmou que fazer isto foi uma traição e foi trair o povo. Isto é algo que não se faz, só tinha passado um dia das eleições autárquicas, mas verifica que porém agora que todos deste executivo são contra o lítio, mas há coisas que ficam na memória das pessoas, o que fizeram foi muito grave e inadmissível. Andaram uma campanha eleitoral a dizer "ah... isto não vem para cá", "o lítio não é connosco", "isto logo se vê", "se não trouxer prejuízos", se a refinaria vier, é de uma forma, se a refinaria não vier, é doutra, ou seja, andaram a "dar uma no cravo e outra na ferradura." Porém, disse, passado um dia das eleições "pumba," siga, quatrocentos ou quinhentos milhões de euros, ou setecentos milhões da candidatura ao PRR. Perguntou à Senhora Presidente da Câmara se se lembrava disto porque foi vergonhoso. Mas referiu ainda que esta câmara continua na mesma "cena," apesar de a Senhora Presidente ter dado mais um "passinho" na posição do contra, mas basicamente continua tudo igual. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador referindo que o que acabou de afirmar é a opinião dele. Aliás, já lhe pediu para não pôr palavras na sua boca, mas o senhor vereador insiste. Portanto, vai voltar a repetir aqui o seguinte e que está exarado em ata: Em trinta de novembro do ano de 2020, data em que, exatamente, foi à reunião de câmara o projeto das Minas da Borralha de que o senhor vereador falou, ela, então na qualidade de vereadora disse genericamente o que passa a citar: " se o estudo de impacto ambiental apontar questões que são lesivas de saúde ou outras, com certeza que será chumbado e cá estaremos." Referiu que disse aquilo e que volta a repetir o que sempre afirmou ao longo dos tempos, ou seja, as minas da Borralha são um território mineiro, tem esse nome exatamente por causa da exploração que lá foi feita, é uma situação completamente diversa de Morgade, uma realidade não tem a ver com a outra. Por isso, disse já aqui que políticos responsáveis têm de ter exatamente essa



postura, de saber avaliar aquilo que estão a tratar. Depois afirmou que aquilo que diz textualmente e resulta da ata, é o seguinte e cita: “aguarda-se pelo estudo de impacto ambiental. Deste modo, o seu voto é favorável a este projeto, ao projeto globalmente, mas aguarda pelo estudo de impacto ambiental, mas quando vier a este órgão o assunto das minas do lítio, o seu voto será não.” Ora, referiu que estas afirmações foram feitas por si, no ano de dois mil e vinte. Depois, disse ao senhor vereador da oposição que, no ano de dois mil e vinte e dois, a câmara emitiu um parecer que não pode ser desfavorável por causa das lacunas que foram apresentadas na análise feita pelas universidades. Nessa altura, deram razão às universidades e se estas disseram que o projeto não podia ser objeto de parecer noutro sentido, que tinha muitas lacunas, era lógico que não se podia votar de forma favorável. Aliás, referiu que dizer-se que não pode ser votado de forma favorável, isto em bom português traduz-se em que o sentido de voto é desfavorável.

O senhor vereador observou que o sentido de voto podia até ser de abstenção.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não é assim porque quando há consulta pública ou se é a favor ou se é contra, pois no Portal Participa não há sentido de abstenção, emite-se parecer favorável ou desfavorável que foi o caso.

O senhor vereador da oposição insistiu que é a tal posição do “nim.”

A Senhora Presidente afirmou que não é, aliás, vai passar a repetir aquilo que disse nessa reunião, e que o senhor vereador já não se lembra. Deste modo, passou a fazer as seguintes citações: “a senhora vereadora do Partido Socialista, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”, “interveio para dizer que, a propósito dos ataques e insinuações,” que continuam, “decorrentes desta matéria, considera que, quando se é eleito, tem-se outras responsabilidades, tem-se obrigação de conhecer todos os recursos e de os por a favor dos munícipes,” continua a acreditar no mesmo porque “sabemos todos que o que existe de recursos do subsolo é de todos, é do Estado que deles dispõe. Ora, presumir e afirmar que temos muito poder de decisão nestas matérias, sejamos sérios, não é bem assim. Sabemos bem que assim é, todos nós. Emitir um parecer sobre o EIA, não é, de modo algum, viabilizar a exploração mineira. O concelho vizinho é contra a exploração mineira e presentemente ela lá está, portanto isto é o contexto daquilo que temos. Neste momento, em 2022, estamos a apreciar um EIA que vai ser submetido a apreciação de muitas entidades de domínios em todas as áreas científicas relacionadas. Os pareceres que aqui estão e que foram apresentados, são elaborados por universidades que são consideradas das melhores do mundo e que a câmara patrocinou. As lacunas nos estudos que foram apontadas pelas universidades não podem conduzir a um parecer positivo e é isso que a câmara vai deliberar.” Referiu que foi isto que tinha dito sobre este assunto, por isso, se o parecer não era positivo, lógico que sempre será negativo. Prosseguindo, disse ainda que na intervenção feita há pouco, continuam as insinuações habituais por parte do senhor vereador Dr. José Rodrigues referindo, “as mãos sujas” e por aí fora. Depois, referindo as questões eleitorais, sendo que isso é uma coisa que só aflige o senhor vereador, porque a ela não. Afirmou que, neste assunto, ter-se-á uma resposta para o ano quando forem as eleições autárquicas. Por



outro lado, referiu que das “incoerências de cada um,” de quem tem “as mãos sujas ou as mãos lavadas,” são expressões usadas pelo senhor vereador, num tom acusatório, parece quase uma espécie de inquisição, mas, refere que a “caça às bruxas já foi há muito tempo.” Porém, observou que, inclusivamente, Sua Santidade, o Papa, até já pediu perdão por isso, mas apela para que o senhor vereador faça um exame de consciência e não se coloque a meter-se na consciência dos outros. A consciência dos outros, designadamente a sua, está em paz e coerente com aquilo em que acredita e o que tem a fazer, enquanto gestora deste território. Afirmou que não vale a pena vir com essas referências aos Cristãos-Novos e Velhos, como fez o senhor vereador porque, inclusivamente, isso são metáforas que lhe ficam muito mal, como o de presumirmos a nossa própria santidade, concluiu.

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Capela solicitou uma intervenção sobre o presente assunto em discussão e referiu o seguinte:

“ - Já lá vão três anos, que eu estou aqui, não preciso de ir a ata nenhuma buscar a justificação daqui ou d'acólá porque as minhas convicções, as minhas posições, têm sido verticais. Entrei aqui como sendo um defensor à não mineração no concelho, pode-se procurar em todas as atas que a Senhora Presidente da Câmara quiser, já são setenta e quatro atas, que não vai encontrar-se em nenhuma delas que a sua posição foi “mais assim ou mais assado”. Já disse aqui várias vezes, e repito, sou contra a mineração no concelho, ponto final. Não é “agora somos a favor do lítio e amanhã não somos”, “agora, sou a favor da mineração na Borralha e depois, quando vier o EIA, logo se vê”. Se alguém olha, para resultados eleitorais e para o eleitorado e tenta passar a ideia que quer passar, o “nim”, não é deste lado, pelo menos, ao que me diz respeito. Mais uma vez repito isto, fico muito triste pela posição que a Senhora Presidente tem em relação à Borralha, parece até que não é de lá, que nunca lá viveu, ou se viveu, foi na infância e isso são memórias muito longínquas. Pergunta, se tem ido por lá, se tem visto o que por lá se vê. Só se a Senhora Presidente passa e não olha para o lado. Mas não, até na estrada está marcada com as marcas da exploração, tem que ver. Já uma altura me perguntou aqui o que é que eu fiz para minimizar os danos da mineração passada, como se eu tivesse algum poder sobre essas questões. Agora eu pergunto, o que é que a Senhora Presidente está a fazer, como Presidente, para minorar os efeitos da mineralização na Borralha. Foi comprar a Direção para agora não fazer nada, à espera que desmorone e possa ferir alguém? É disso que está à espera, ou está à espera que venha um EIA que diga que a mineração na Borralha vai ser o oásis? A Borralha vai ficar um oásis com a mineração! Fico muito triste, Senhora Presidente, com esta sua tomada de posição e mantê-la. Siga uma frase do seu Presidente do Partido mais conhecido, “só não mudam os burros,” e Senhora Presidente, eu não a tenho por isso, mude a sua opinião em relação à Borralha.”

Seguidamente, o senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que, de acordo com a intervenção que fez há bocado, queria dizer à Senhora Presidente da Câmara o seguinte:

- “A Senhora Presidente demonstra, de facto, muitos complexos de culpa, queria reafirmar isto, e, de facto, tem motivos para isso. Depois, uma segunda questão é, considerando a duplicidade



e, a incoerência da sua posição, ou seja, contra a exploração de lítio em Morgade, mas a favor da exploração mineira na Borralha, só posso concluir que, há muitas dúvidas quanto à autenticidade da sua posição quanto à exploração mineira e Morgade. Ou, uma coisa ou outra, não faz sentido, ter uma posição diferente. Isto, não faz sentido. Levanta-me muitas dúvidas quanto à autenticidade da sua posição. Por outro lado, queria-lhe dizer aqui, como toda a gente sabe, por muito que lhe custe, ao contrário do Dr. Paulo Cruz, que foi contra, afirmou-se contra a exploração mineira e perdeu o lugar nas listas por causa disso, porque sabemos que quem se mete com o Partido Socialista “leva.” A Senhora Presidente esteve sempre alinhada com o Partido Socialista de Montalegre em termos de posição em relação à exploração mineira e isso é inquestionável, Senhora Presidente. Nunca se separou, nunca ninguém percebeu, nunca ninguém se apercebeu que a Senhora tivesse uma posição diferente da posição oficial e a posição oficial era aquela, Senhora Presidente. Eram estas três notas que queria dar e, Senhora Presidente, eu não tenho nenhuma dúvida sobre o nosso posicionamento e sobre a importância da questão do lítio, mas andarmos todas as reuniões a reafirmar as nossas posições, já começa a ser um bocadinho demais, sabe? Muito obrigado.”

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que foi o senhor vereador que tinha trazido este assunto à reunião, mas é normal que não se lembre porque está aqui numa perspetiva muito doutrinária. Em jeito de conclusão deste período antes da ordem do dia, quer dizer ao senhor vereador Dr. José Rodrigues que respeita a sua opinião e a dos demais vereadores do seu partido, é a opinião deles. Porém, afirma que gostava muito que pudessem respeitar também a opinião dos outros porque isso denota espírito democrático, que, pelos vistos, é uma coisa que assiste pouco à oposição. Disse que, agora, segundo o senhor vereador, ela passou a ter “complexos de culpa,” depois a ser “uma cristã-nova,” ter “culpas no cartório,” andar “a fazer uma profissão de fé que não adianta nada,” a ter as “mãos sujas,” enfim. O senhor vereador referiu que duvida muito da autenticidade das suas afirmações, mas afirma ao senhor vereador que pode duvidar daquilo que quiser, não pode é pôr palavras na sua boca. Esclareceu que trazer as atas para esta reunião para comprovar as suas posições, deve-se ao facto de constituírem documentos oficiais, não oferecem qualquer tipo de dúvida, e, como pôde provar, já tinha expressado a sua opinião claramente desde 2020, a qual está factualmente documentada em ata. Por fim, afirmou que pedia ao senhor vereador que tratasse das questões do seu partido como bem quisesse e entender, mas que não venha fazer reparos sobre as questões dos partidos dos outros, designadamente o seu, porque não as conhece. Por isso, não venha para aqui falar com tanta sobrançeria de um camarada do Partido Socialista, por quem todos nutrem um grande respeito e uma grande consideração, ou seja, não venha deduzir e aduzir conclusões, em relação ao Dr. Paulo Cruz pelo facto de não integrar as listas porque nada sabe a esse respeito, nem tal lhe assiste.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**III****INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA****3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“À Reunião de Câmara de 08.11.2024. _____

No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com a renovação dos processos constantes no n.º 1, alínea a). _____

A Vereadora da Ação Social, (Ana Isabel Alves Dias)”. _____

Em anexo a esta proposta encontra-se o enquadramento legal que fundamenta a proposta de renovação do processo com o n.º de Dignidade 00309967 (1 cartão) o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. _____

Este documento, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 4 . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

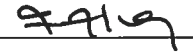
3.2. TARIFÁRIOS ESPECIAIS – TARIFÁRIO SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta datada de 05-11-2024, elaborada pela Chefe da Unidade de Inclusão e Ação Social Dra. Rita Pedreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Tarifários especiais – tarifário social de água _____

A requerente não reúne as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre (Tarifário social, aplicável aos beneficiários do RSI, pensão social de velhice ou invalidez cujo rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor da pensão social, a consumidores cujo rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior a 50% do valor do salário mínimo nacional ...), pelo que se propõe o indeferimento do seguinte processo (rendimento per capita superior a 50% do valor do salário mínimo nacional): _____

N.º de Processo	Residência	CIL



100/03/ACS/2024		2497
-----------------	--	------

Montalegre, 05 de novembro de 2024 _____

A Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social, Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Sobre esta informação recaiu um despacho exarado pela senhora Vereadora da Ação Social Dra. Ana Isabel Alves Dias que refere: “ À reunião de Câmara.05.11.2024.” _____

Este documento, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos – Seção das Águas para procedimento. _____

3.3. PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I, II, E III – MUDANÇA DE HABITAÇÃO DE COMODATÁRIOS POR ALTERAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta datada de 05.11.2024 e elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, Vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se dá aqui por reproduzido, para os devidos efeitos legais. Esta proposta enquadra a alteração verificada na composição de três agregados familiares e que fundamenta a mudança de habitação dos comodatários de acordo com os artigos 5.º e 6.º das Normas Disciplinadoras da atribuição destas habitações. _____

Esta proposta, fica arquivada sob a forma de cópia como doc. n.º 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. _____

3.4. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAL – ANO LETIVO DE 2024/2025 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta com lista provisória dos candidatos à atribuição de Bolsas de Estudo Municipal para o ano letivo de 2024/2025, elaborada pela respetiva Comissão de Seleção, constituída pelo vereador com competências na Educação, Dr. Jorge Carneiro de Morais Fidalgo, pela Chefe da Divisão Socio Cultural e Educação, Dra. Maria Gorete Barroso Afonso e pela Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social, Dra. Ana Rita Velho Pedreira, datada de 05.11.2024, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida. _____

Este documento, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a lista provisória dos candidatos à atribuição de Bolsas de Estudo Municipal para o ano letivo de 2024/2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo apresentada pela Comissão de Seleção. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. _____



3.5. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS – ANO LETIVO 2024/2025 – CONHECIMENTO

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento com informação sobre a atribuição de apoios socioeducativos para o ano letivo de 2024/2025, subscrito pelo Vereador com competências delegadas na área da Educação, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo. O presente documento, o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, indica que os encargos financeiros totais com o fornecimento de fichas de atividades e almoço aos alunos de pré-escolar e CEB para o ano letivo em causa importa num total de 89.964,45€.

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de doc. n.º 7.

DELIBERAÇÃO: : A Câmara Municipal tomou conhecimento.

À Divisão Socio Cultural e Educação para os devidos efeitos.

3.6. CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO – TURISMO E SUSTENTABILIDADE – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta exarada pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 17.10.2024, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

“Assunto: Criação de Grupo de Trabalho – Turismo e Sustentabilidade

A sustentabilidade é um dos pilares estruturantes do Município de Montalegre, assumindo-se como um compromisso contínuo para atender às necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras.

Como esta missão é transversal a vários serviços e áreas de atuação, DETERMINO, a criação da equipa de Turismo e Sustentabilidade, coordenada pelo Chefe da Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto, Dr. Otelio Nuno Rodrigues e constituída pelos seguintes elementos:

*Fernando Moura - responsável pela Unidade Flexível de 3º Grau – Desenvolvimento Estratégico

*Gorete Afonso: Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação

*Helena Carrito – Técnica de Turismo

*José Bento Caselas – Gabinete Técnico Florestal

*Ricardo Moura – Gabinete de Imprensa

*Rui Cruz – Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

As funções do Coordenador são:

*O desenvolvimento de políticas sustentáveis alinhadas com as diretrizes nacionais e locais;

*Integração das considerações ambientais e sociais nas práticas e políticas da autarquia;

*Implementação de programas de gestão de resíduos e promoção da reciclagem;

*Desenvolvimento de estratégias para melhorar a eficiência energética dos edifícios municipais com o objetivo de reduzir as emissões de carbono;

*Desenvolvimento de programas de sensibilização ambiental para funcionários e comunidade;

*Orientação dos agrupamentos escolares e incentivo às organizações locais para promover a educação ambiental;

Foley

- *Prosecução das políticas ambientais nas atividades da autarquia e garantia da conformidade com os regulamentos; _____
- *Adesão a programas e certificações de sustentabilidade com reconhecimento nacional e internacional; _____
- *Contribuição para o desenvolvimento de políticas de ordenamento do território sustentáveis; _____
- *Promoção de práticas de construção sustentável e desenvolvimento urbano responsável; _____
- *Incentivo à comunidade para envolvimento em iniciativas sustentáveis e estabelecimento de parcerias com organizações locais que promovam a sustentabilidade; _____
- *Recolha de dados sobre o desempenho ambiental da autarquia e preparação de relatórios periódicos sobre as iniciativas e resultados alcançados; _____
- *Trabalho em colaboração com outros departamentos para integrar princípios de sustentabilidade em todas as operações. _____

Afonso

Montalegre, 17 de outubro de 2024 _____

A Presidente da Câmara Municipal – Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues interveio sobre este assunto, referindo que na primeira versão da proposta apresentada e que lhes foi distribuída lhe pareceu estranho que um chefe de divisão tenha escrito, em letras maiúsculas, “Determino a criação de um grupo de trabalho”, defina os seus objetivos e membros, entre os quais se encontram dirigentes de outras unidades orgânicas do município de igual grau hierárquico, nomeadamente, dois chefes de divisão, a Dr.ª Gorete Afonso e o Eng.º Rui Cruz. _____

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que a proposta era dela e que se tratava de um lapso porque a mesma teria sempre de ser por si assinada e como tal iria ser substituída pelo documento correto. _____

O senhor vereador da oposição referiu ainda que na sua conceção este assunto é uma proposta e não uma decisão, daí o “DETERMINO” com letras maiúsculas, com valor reforçado, indica uma decisão com valor reforçado. _____

A Senhora Presidente da Câmara reafirmou que o que estava mal no documento inicial era tão só a assinatura do mesmo. _____

O senhor vereador perguntou se esta situação insólita, terá sido um lapso de escrita, ou se já tinha sido designado um diretor geral dos serviços municipais e por distração, os vereadores da oposição não se aperceberam. Depois, referiu que queria fazer a seguinte observação: “espera que este comportamento não seja reflexo do que se passa na realidade, pois se há um chefe de divisão que manda nos outros todos, tem de ser alterada a orgânica do município. _____

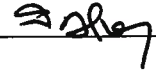
A Senhora Presidente da Câmara referiu que as palavras proferidas pelo senhor vereador Dr. José Rodrigues estavam plenas de malícia quando a resposta a este lapso da proposta é tão simples. Por isso, referiu que a criação de grupos de trabalho é uma competência do Presidente da Câmara, portanto, como é fácil de perceber, essa parte do documento é, comprovadamente um lapso. Esclareceu ainda, que quem propôs para coordenador deste grupo de trabalho, foi o Chefe da Divisão do Turismo, Ecomuseu e Desporto, por isso, o documento vai ser corrigido porque a proposta é sua, não é do chefe de divisão, como sabem. Por outro lado, quer informar o senhor vereador que se o executivo, tivesse pensado em criar um diretor com toda a certeza que o organograma vinha à câmara para aprovação. Deste modo, a presente proposta está apresentada e devidamente esclarecida. _____

O senhor vereador da oposição perguntou se a proposta ia ser alterada. _____

A Senhora Presidente da Câmara referiu que a proposta ia ser alterada porque é sua, mantendo-se na íntegra, mas sendo ela a subscrevê-la, pois por lapso como já referiu, colocaram a assinatura do chefe de divisão, em vez da sua. _____

Este documento, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____



IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE SARRAQUINHOS, DESTINADO A OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO DA IGREJA DE SARRAQUINHOS – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro, formulado pela Fábrica da Igreja de Sarraquinhos, destinado a obras de reparação do telhado da Igreja de Sarraquinhos. Sobre este pedido foi exarado pela Senhora Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião de Câmara para atribuição de 25.000€. 28.10.2024.”

Este montante, foi objeto de cabimento pela Divisão de Finanças com o n.º2024/1155 e do compromisso n.º2024/1047.

Os documentos suprarreferidos, ficam arquivados junto desta ata, sob a forma de cópias como docs. n.ºs 9 e 10.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), à Paróquia de Sarraquinhos destinado à reparação do telhado da Igreja.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

3.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E DE PREVENÇÃO DA DOENÇA – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro, através do ofício com entrada na secção de expediente em 03.09.2024, EXE,E,01,3680 0, formulado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, destinado ao desenvolvimento das iniciativas de promoção da saúde e de prevenção da doença. Sobre este pedido foi exarado pela Senhora Presidente da Câmara o seguinte despacho: “Dra. Maria José, elaborar proposta de atribuição de um apoio de 1000€ para a Câmara Municipal, remeter para a divisão correspondente para dar resposta às demais solicitações. 13.09.2024.”

O mencionado pedido de apoio financeiro, foi objeto de cabimento pela Divisão de Finanças com o n.º2024/1131 e do compromisso n.º2024/1041.

Os documentos suprarreferidos, ficam arquivados junto desta ata, sob a forma de cópias como docs. n.ºs 11 e 12.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1000€ (mil euros), destinado à Liga Portuguesa Contra o Cancro.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

2024**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO****3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO****4 – SERVIÇOS URBANOS****3.9. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062241000001 (CIL) 3995 – PROPOSTA**

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, um acordo de pagamento em prestações do valor de água e serviços conexos, no montante de 119.79 €, relativo ao CIL 3995. Sobre este pedido, foi exarada uma informação pelos serviços respetivos, a qual para os devidos efeitos, se dá aqui como integrada e reproduzida, onde se propõe o pagamento do referido montante em 3 (três) prestações mensais. O senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, exarou despacho sobre esta informação que refere: “À reunião de câmara.”

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 13 e 14.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento do valor em dívida, repartido por três prestações mensais, relativo ao CIL 3995, o qual ficará sem efeito, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais prestações, bem como, a cessação do fornecimento de água.

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado.

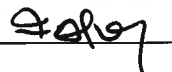
VI**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS****3.10. DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAR A DESPESA / APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIFUNÇÕES DE SALTO. DOM N.º 50/2024 – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta de abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de construção do Pavilhão Multifunções de Salto, formulada pelo Chefe de Divisão das Obras Municipais – Engenheiro Mário Alberto Gonçalves da Costa datada de 30.10.2024, a qual para os devidos efeitos se transcreve aqui na íntegra:

“PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR E RESPETIVA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Data: 30 de outubro de 2024. Assunto: Abertura de procedimento – Concurso Público Empreitada de construção do Pavilhão Multifunções de Salto. DOM N.º 50/2024.


Descrição e fundamentação da necessidade Artigo 36º do CCP	O Município de Montalegre é uma pessoa coletiva pública de base territorial, dotada de atribuições e órgãos representativos próprios, consubstanciando uma Autarquia Local, por imperativo do n.º 2 artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa.
--	---



	<p>De entre as suas atribuições, constantes do n.º 1 e 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, encontram-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Equipamento rural e urbano, (ii) Educação, ensino e formação profissional; (iii) Tempos livres e desporto; (iv) Promoção do desenvolvimento, e; (v) Ordenamento do território e urbanismo. <p>Nesse sentido, pretende-se construir um pavilhão de apoio à área desportiva do agrupamento escolar da localidade de Salto e às associações desportivas locais, proporcionando um espaço adequado para treinos e competições, incentivando um estilo de vida saudável e o desenvolvimento de jovens atletas.</p> <p>Adicionalmente, poderá funcionar como palco de outros eventos culturais, educacionais e de entretenimento, enriquecendo a vida da comunidade, acumulando assim a designação de espaço multifuncional.</p> <p>O equipamento proposto trata-se de um pavilhão polidesportivo, o idealizado para aglomerados urbanos com população aproximada de 5 000 habitantes, como é o caso de Salto.</p> <p>Trata-se de um volume simples, adaptado à dimensão do programa e à topografia do terreno.</p> <p>No projeto, os espaços interiores foram definidos com especial atenção aos regulamentos, ao nível da distribuição funcional, quer ao nível das áreas mínimas.</p> <p>Face ao exposto, propõe-se a abertura de um procedimento pré-contratual para a celebração de um contrato de <i>“Empreitada de construção do Pavilhão Multifunções de Salto”</i>, sendo de notar, neste âmbito, que a entidade adjudicante não dispõe de recursos materiais e humanos para a satisfação da presente necessidade pública.</p> <p>Nestes termos, remetem-se em anexo as peças do procedimento, peças essas elaboradas em conformidade com o disposto no CCP.</p> <p>A decisão de contratar cabe ao órgão Competente para autorizar a despesa, no caso, o executivo municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e 38.º do CCP, conjugado coma alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.</p>
Tipo de Procedimento	Para efeitos de escolha do procedimento, e tendo em consideração o disposto nos artigos 17.º a 33.º do CCP, propõe-se a adoção de um Concurso Público, sem publicidade internacional, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP.
Preço base Artigo 47º do CCP	<p>Ao procedimento de formação do contrato de <i>“Empreitada de construção do Pavilhão Multifunções de Salto”</i> corresponde um preço base de € 2.652.680,79 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta euros e setenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.</p> <p>Para efeitos do cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que a fixação do preço base teve por base a estimativa orçamental elaborada pelo projetista.</p>

2027

Rubrica orçamental/ Plano	02/ 07010406; Plano 7/I/2019
Repartição plurianual	2024: € 43.396,20 + IVA 2025: € 1.739.523,06 + IVA 2026: € 869.761,53 + IVA
Júri Artigo 67º do CCP	Presidente: Mário Alberto Gonçalves da Costa; Vogal Efetivo: João Paulo Dias Rodrigues; Vogal Efetivo: Sílvia de Oliveira Martins Campos; Vogal Suplente: Isabel Maria Silva Pereira Vogal Suplente: António Joaquim Quintanilha Afonso Borges. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, propõe-se a delegação, no Júri do Procedimento, da competência para prestar esclarecimentos relativos às peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP.
Peças Procedimento Artigo 40º do CCP	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento são o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos.
Documentos da proposta Artigo 57º do CCP	1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o Anexo I do convite – Anexo I ao Programa de Concurso; 2. Formulário da proposta, conforme Anexo A. 3. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP; 4. Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, que deverá incluir: a. Uma Memória Descritiva e Justificativa; b. Um Plano de Atividades, composto por um diagrama de barras mostrando o desenvolvimento dos trabalhos de execução da empreitada a partir da consignação, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem o caminho crítico da obra e as diferentes tarefas a executar para cada conjunto de trabalhos, definidos no Caderno de Encargos; c. Um plano de meios humanos a afetar à obra expresso em “efetivos x dia” de cada categoria profissional, ao longo do prazo de execução da empreitada, sob pena de exclusão da proposta; d. Um plano de meios técnicos / equipamentos a afetar à obra; 5. Um cronograma financeiro contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços; 6. Declaração do concorrente, nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, indicando nomeadamente os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas no alvará de empreiteiro de obras públicas ou no certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo IMPIC, IP., nos termos da portaria referida no n.º 2 do artigo 81º do CCP - Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro -, para



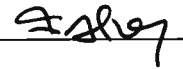
	<p>efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações, bem como o nome e endereço dos subempreiteiros, o valor e natureza dos trabalhos a realizar por estes últimos.</p> <p>7. Certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, ou o respetivo Código de Acesso à Certidão Permanente para a sua consulta online, para comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções.</p>
Critério de adjudicação	<p>A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de monofator, em que o preço é o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.</p> <p>Para efeitos da avaliação referida no número anterior, as propostas serão ordenadas por ordem crescente de preço, sendo graduada em primeiro lugar aquela que apresentar o preço mais baixo.</p>
Critério de Desempate	<p>1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades.</p> <p>2. O sorteio rege-se pelas seguintes regras:</p> <p>a) Será depositado em caixa opaca o nome das entidades concorrentes;</p> <p>b) Daí é extraído manualmente, pelo Presidente do Júri, um dos nomes, a que corresponde o concorrente classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente para efeito de ordenação de todos os concorrentes empatados;</p> <p>c) Mesmo que algum dos representantes dos concorrentes não esteja presente realizar-se-á o sorteio. No caso de ausência de todos os representantes dos concorrentes proceder-se-á à sua realização apenas com a presença dos membros do júri, não constituindo tal motivo de invalidade;</p> <p>d) Será elaborada ata do sorteio, assinada por todos os presentes.</p>
Não adjudicação por lotes	<p>Será de considerar que se encontra preenchida a exceção de não adjudicação por lotes, ínsita no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, atendendo aos seguintes fundamentos:</p> <p>Ainda que o elenco no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria da razão, possam as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o circunstancialismo fático que envolve a presente empreitada sempre se enquadra nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. Com efeito, considerando o objeto contratual, isto é, Empreitada de construção do Pavilhão Multifunções de Salto, ainda que se equacionasse que as prestações não são técnica ou funcionalmente incindíveis, sempre se consideraria (como se considera) que a separação das obras a realizar por meio da empreitada objeto do presente procedimento causaria inconvenientes logísticos e financeiros para a Entidade Adjudicante, porquanto, atendendo à especificidade dos trabalhos a executar no caso em concreto, a celebração dos contratos com mais que um operador certamente faria</p>

2.9.107

	<p>com que inexistisse economia de escala, com o conseqüente aumento dos preços dos trabalhos efetuados.</p> <p>Além disso, os constrangimentos não assumem apenas natureza económica na medida em que a divisão das obras em lotes implicaria custos adicionais.</p> <p>Outrossim, certo é que a celebração de contratos com mais que um empreiteiro implicaria uma organização acrescida entre os mesmos, individualmente considerados, e a entidade adjudicante, bem como entre os mesmos, conjuntamente, para efeitos de articulação das obras a executar, o que afetaria a boa execução da empreitada pretendida.</p> <p>Acresce ainda que, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido, e isto porque, tendo presente a especificidade técnica e funcional da empreitada a contratar, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante.</p> <p>Por tudo quanto foi exposto, resulta preenchido o segundo segmento das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.</p>
CPV	45212200 - Construção de instalações desportivas
Gestor do Contrato Artigo 290º-A do CCP	Mário Alberto Gonçalves da Costa
Órgão competente para a decisão de contratar	Executivo municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho.
Prazo de Execução/Vigência	<p>O contrato entra em vigor no dia seguinte à sua outorga, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, sucessivamente alterada.</p> <p>O prazo de execução da presente empreitada é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, nos termos melhor definidos no Caderno de Encargos, a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou, ainda, da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.</p>
Anexos	Declaração Inexistência de Conflitos de Interesses – Modelo previsto no Anexo XIII do CCP

Propõe-se, assim:

1. Autorização para abertura do procedimento, nos termos informados, e respetivo cabimento (cfr. artigo 36.º do CCP); _____
2. Seja aprovada a escolha do procedimento de Concurso Público, sem publicidade internacional; _____
3. Aprovação do Júri do Procedimento ou dispensa se for o caso (cfr. artigo 67.º do CCP); _____
4. Aprovação da delegação no Júri do Procedimento da competência para prestar esclarecimentos (cfr. Artigo 50.º e n.º 2 do artigo 69.º do CCP); _____
5. Não adjudicação por lotes de acordo com o n.º 2 do art 46.º A do CCP; _____
6. Aprovação das peças do procedimento (cfr. artigo 40.º do CCP). _____



O Chefe da Divisão de Obras Municipais, (Mário Alberto Gonçalves da Costa)."
A referida proposta foi objeto de proposta de cabimento efetuada pela Divisão de Finanças em 30.10.2024 com o n.º1665.

Esta proposta, bem como os seus anexos, ficam arquivados nesta ata, sob a forma de cópias como docs. n.ºs 15, 16,17 e 18.

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela interveio para fazer algumas considerações sobre este assunto. Referiu que, já se ia na sexta versão desta obra, pois o primeiro projeto data do ano de 2011, ou seja, anda-se nisto há cerca de doze anos. Estão já gastos perto de trezentos mil euros em projetos de arquitetura, somente neste projeto. Há uma situação que não percebe muito bem, pois estamos em novembro de dois mil e vinte e quatro, faltam dois meses até ao fim do ano, sabe-se que a duração de um concurso público é de três ou quatro meses, por isso, não percebe porque se estipulou o valor de 43,396,20 mil euros acrescido de IVA, a serem gastos para este ano. Se fosse possível, gostava de saber onde vai, gastar-se esta verba.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que a verba será gasta para pagar o projeto porque este ainda não tinha sido pago, foi objeto de revisão tal como é obrigatório, dado o valor que tem. Deste modo, só depois da revisão é que o projeto é pago e esse valor é para isso.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou se ainda ia fazer-se o projeto e depois é que a obra ia para concurso.

A senhora Presidente da Câmara respondeu que o projeto já está feito, já foi revisto, hoje estava-se aqui com o assunto para lançar o concurso de empreitada.

O senhor vereador referiu que então a verba já estava executada.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que é exatamente isso, por esse facto é que existe o preciosismo do valor até ao cêntimo. Referiu que, relativamente a este assunto, quer esclarecer que esta é a versão final do projeto que vai para concurso. Por isso, só decorrente da execução da obra se houver algum pormenor é que o mesmo poderá sofrer alteração, ou seja, com esta aprovação o lançamento do procedimento de concurso público para a realização da obra será iniciado e no próximo ano a obra iniciar-se-á.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa e, nesses termos, aprovar a autorização de abertura do procedimento por concurso público da empreitada de construção do Pavilhão Multifunções de Salto, o júri do procedimento e as respetivas peças deste procedimento, constituídas pelo Programa do Concurso e o Caderno de Encargos.

À Divisão de Obras Municipais para execução material da presente deliberação.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS



VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.11. RECRUTAMENTO DE PESSOAL – 1 TÉCNICOS SUPERIORES (UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA) – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara, datada de 16 de outubro do ano em curso, a qual para os devidos efeitos se transcreve:

Recrutamento de Pessoal – 1 Técnicos Superiores (um técnico superior na área de medicina veterinária).

Proposta

Considerando o Mapa de Pessoal, aprovado pelos órgãos competentes, para o corrente ano e a necessidade de afetação de pessoal de trabalho a recrutar;

Considerando que, nos termos do n.º 1 artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo e, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 5.º, compete ao mesmo decidir sobre o montante máximo dos encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado;

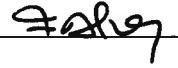
Considerando que existe Classificação Económica criada no Orçamento Municipal (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho, com saldo disponível; de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho);

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2024, prevê o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado de um Técnico Superior no Gabinete de Fiscalização Sanitária.

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), n.º 2, artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, proponho à Câmara Municipal, tendo em conta que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA):

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por



tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. _____

2. Que o procedimento concursal seja aberto nos termos do nº 4 do art.º 30º da LTFP, isto é, contemple a possibilidade de serem admitidos em simultâneo candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____

3. Caracterização do Posto de Trabalho: Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígiosanitária e controlo hígiosanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal. _____

4. Número de postos – 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior. _____

5. Local de trabalho – Município de Montalegre. _____

6. Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal comum, nos termos do art.º 38º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência: - 1ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 1.385,99€.

Montalegre, 16 de outubro de 2024 _____

A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves” _____

Esta proposta, fica arquivada nos documentos desta ata, sob a forma de cópia como doc. nº 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta apresentada. _____

À Divisão Administrativa – Secção dos Recursos Humanos para procedimento. _____

3.12. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – CICLO DE AVALIAÇÃO ANO 2025 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara, datada de 31 de outubro do ano em curso, a qual se destina a aprovação dos objetivos estratégicos do município para o ciclo de avaliação de 2025, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP) _____

PROPOSTA N.º 1/2024- DAVRH/SIADAP _____

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, veio adaptar à Administração Local o novo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, regime de avaliação de desempenho aplicável nas autarquias desde o ano de 2010; _____

Considerando que esse "sistema" integra a existência de três subsistemas: SIADAP1 — Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas dos Serviços; SIADAP 2 — Avaliação do Desempenho dos Dirigentes dos Municípios; SIADAP 3 — Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores das Autarquias Locais; _____

Considerando que o alinhamento integrado dos três subsistemas pressupõe que o ciclo de avaliação se inicie com a definição de objetivos estratégicos do Município, por forma a orientar a definição dos objetivos estratégicos das unidades orgânicas (U0) e, assim, possibilitar que se inicie o processo de avaliação do desempenho das U0 (SIADAP 1) nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; _____

Considerando ainda que os objetivos estratégicos do Município deverão estar em consonância com a missão, visão e valores da autarquia, cujo conteúdo merecerá ser amplamente divulgado, porquanto norteador de toda a atuação do Município de Montalegre; _____

Considerando que uma autarquia, atendendo à vastidão das respetivas atribuições, deve nortear a sua atuação segundo parâmetros de eficácia prestacional orientada, em última linha para a potenciação do bem-estar dos munícipes; _____

Considerando que este modelo de gestão pública, assente na filosofia dos diplomas supracitados, releva-se numa avaliação de desempenho com base em objetivos de eficácia, eficiência e qualidade; _____

Considerando que o modelo de gestão em causa visa a otimização dos processos, a simplificação administrativa e a orientação para os resultados, com evidência de benefícios para os cidadãos; _____

Considerando que o município de Montalegre tem por finalidade transformar as suas políticas em objetivos estratégicos a levar a cabo pelos diversos serviços, de acordo com as prioridades superiormente determinadas; _____

Considerando que, tendo sido já aprovado o Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, estão reunidos os pressupostos para que se inicie novo ciclo de gestão do SIADAP 1 a 3, para o ano de 2025; _____

Considerando a competência que me é atribuída em matéria de gestão de pessoal, prevista nas alíneas a) e d), do n.º 2, do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; _____

Com base nestes considerandos, e de acordo com os documentos estratégicos aprovados pelos órgãos competentes, designadamente Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e a



estrutura organizacional e funcional dos serviços municipais, proponho, para o ciclo de avaliação de 2025, ao executivo o seguinte: _____

1. Missão: O Município de Montalegre tem como missão planear, organizar e executar políticas municipais que garantam o desenvolvimento económico e humano, bem como a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. _____

2. Visão: O Município de Montalegre tem como propósito essencial o desenvolvimento de um território centrado nas pessoas, com forte identidade própria, procurando que este seja um referencial na área da coesão social e territorial, mas também preparado para ganhar os desafios da competitividade, da inovação e da modernidade, de forma sustentada, sintetizada na expressão " Montalegre...uma ideia da natureza". _____

3. Valores: Serviço Público, Transparência, Proximidade, Igualdade, Solidariedade, Diálogo e Participação, Comunicação e Informação. _____

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: _____

1. Promover o desenvolvimento sustentado, integrado e harmonioso do território concelhio a nível económico, social e cultural; _____

2. Aumentar, de modo progressivo e continuado, a qualidade do serviço público autárquico; _____

3. Promover o ordenamento e o planeamento do território, valorizando os fatores ambientais e patrimoniais; _____

4. Incrementar a execução de políticas e procedimentos de proximidade. _____

Em alinhamento com o Orçamento Municipal de execução, centrada nas pessoas e agrupada em 5 eixos prioritários, são afixados os objetivos para a avaliação do SIADAP anual para o ano 2025: _____

a) Desenvolvimento económico, emprego e atratividade; _____

b) Ação social, educação, saúde e habitação; _____

c) Turismo, cultura, desporto, planeamento e urbanismo; _____

d) Ambiente, mobilidade e sustentabilidade; _____

e) Boa governação e proteção civil. _____

Considerando as linhas gerais a adotar no processo de avaliação anual para o ano 2025, conforme manual em vigor, e no uso das competências que me são conferidas pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro e da Portaria 236/2024/1, de 27 de setembro, que aprova os modelos de fichas de autoavaliação e avaliação do desempenho na Administração Pública, as listas de competências, determino que sejam observadas as regras do processo de avaliação do desempenho, abaixo mencionadas. _____

1. SIADAP 1 – Subsistema de avaliação de desempenho das Unidades Orgânicas _____

Nos termos do art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a avaliação de desempenho das Unidades Orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do Município e abrange as Unidades Orgânicas que dependam diretamente dos membros do Órgão Executivo respetivo ou de outras Unidades Orgânicas. _____



Para a implementação do SIADAP 1, no ano de 2025, foram definidos cinco eixos estratégicos de atuação, considerados como prioritários, assentes nas áreas abaixo identificadas, sobre as quais deverão os/as dirigentes apresentar proposta de objetivos a contratualizar para as Unidades Orgânicas que dirigem. _____

Neste âmbito, serão avaliadas as Unidades Orgânicas, através da definição de objetivos operacionais, a partir dos quais serão alinhados os objetivos dos dirigentes e dos trabalhadores, permitindo uma abordagem integrada da gestão e da avaliação. _____

-Os/as Dirigentes das Unidades Orgânicas, diretamente dependentes dos membros do Órgão Executivo devem propor 4 objetivos, referente ao ano de 2025, para as respetivas unidades, até ao dia 29 de novembro de 2024, que serão aprovadas pelo membro do Órgão Executivo de que dependem, até ao dia 16 de dezembro de 2024. _____

-Os/as Dirigentes das Unidades Orgânicas que dependam de outra Unidade Orgânica devem propor 4 objetivos, referente ao ano de 2025, para as respetivas unidades, até ao dia 29 de novembro de 2024, que serão aprovadas pela Unidade Orgânica de que dependem, até ao dia 15 de janeiro de 2025. _____

-Os objetivos a propor devem convergir para os Objetivos Estratégicos do Município e das Unidades Orgânicas, acima apresentados, e ser acompanhados dos respetivos indicadores de medida, as fontes de verificação, os mecanismos de operacionalização de avaliação dos indicadores, os instrumentos de acompanhamento e de monitorização, a relação com os documentos de gestão e respetiva ponderação, devendo ainda, sempre que possível, ser concertados entre si. _____

-Os/as Dirigentes das Unidades Orgânicas deverão preencher as fichas de avaliação de desempenho, bem como apresentar um relatório final do desempenho das mesmas, evidenciando os resultados alcançados e os desvios definidos, relativo ao ano 2025, até ao dia 15 de abril de 2026. _____

2.SIADAP 2 – Subsistema de avaliação de desempenho dos/as Dirigentes _____

Os/as Dirigentes Intermédios/as são avaliados/as anualmente, através de ficha de avaliação de desempenho, respeita ao desempenho do ano civil anterior e pressupõe o exercício de funções como dirigente por um período não inferior a seis meses, seguidos ou interpolados; _____

- Para fixação da classificação final, são atribuídas ao parâmetro “resultados” uma ponderação de 75% e ao parâmetro “competências” uma ponderação de 25%; _____

- Os dirigentes intermédios, no início de cada ciclo anual de avaliação ou no início do exercício destas funções, contratualizam com o respetivo avaliador os parâmetros de avaliação dos resultados; _____

- O parâmetro relativo a Resultados assenta nos objetivos, em número não inferior a três, negociados com o dirigente, prevalecendo, em caso de discordância, a posição do superior hierárquico; _____

- A monitorização da avaliação anual releva para a avaliação global no final da comissão de serviço e pode fundamentar a sua cessação nos termos e no prazo previsto no respetivo estatuto; _____

21/9

- A avaliação final do desempenho dos dirigentes superiores corresponde à avaliação final dos serviços, resultante do relatório de atividades anual; _____

3.SIADAP 3 – Subsistema de avaliação de desempenho dos/as Trabalhadores/as _____

- Para a definição dos objetivos dos/as trabalhadores/as, deverão ser tidas em linha de conta as linhas de orientação definidas para o SIADAP 1; _____

- Os trabalhadores/as integrados/as na carreira de Assistente Operacional serão avaliados/as apenas no parâmetro “Competências”, conforme previsto no artigo 80.º da Lei nº66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, devendo ser avaliadas 8 competências, entre as quais, obrigatoriamente a competência “Orientação para resultados”; _____

- Aos trabalhadores/as integrados/as nas carreiras de Assistente Técnico e Técnico Superior, e avaliados/as no parâmetro “Resultados”, deverão ser fixados 3 objetivos e 5 competências, podendo ser fixados objetivos de responsabilidade partilhada; _____

- Os critérios de avaliação do grau de cumprimento dos objetivos poderão ser de qualidade, quantidade e/ou tempo, podendo ser utilizados individualmente ou em conjunto, não ultrapassando o número de três indicadores de medida. _____

- Sempre que a avaliação incida sobre relatórios / propostas de melhoria / propostas de ação ou de trabalho, deverá ser ponderado o fator “qualidade”. _____

- Deverão ser utilizadas as fichas de avaliação da qualidade dos relatórios / propostas de melhoria / propostas de ação ou de trabalho, incluindo as grelhas de superação dos objetivos constantes das mesmas, podendo ser efetuadas adaptações, como ajustes à redução, ou não avaliação de itens não aplicáveis, com carácter pontual e devidamente justificadas; _____

- Sempre que os objetivos incluam os critérios “quantidade” e “tempo” devem os mesmos ser considerados superados se ultrapassados em 25%; _____

- A avaliação final dos/as trabalhadores/as avaliados/as pelos parâmetros “Objetivos” e “Competências” resultará da média ponderada dos resultados obtidos em ambos os parâmetros, da seguinte forma: _____

- Parâmetro “Resultados” – 60%; _____

- Parâmetro “Competências” – 40%. _____

- Sempre que se verifique necessário proceder à avaliação do desempenho por ponderação curricular, esta deverá ser efetuada e apresentada ao dirigente máximo do serviço competente, devendo esta avaliação ser solicitada até 31 de dezembro de 2024. _____

- As propostas de avaliação não deverão ultrapassar a quota máxima de 25% de desempenhos relevantes no conjunto dos serviços, devendo em regra ser distribuídos proporcionalmente por todas as carreiras tendo por referência o universo dos trabalhadores que, tendo pelo menos 6 meses de serviço efetivo em contato funcional com os respetivos avaliadores, tenham objetivos contratualizados, devendo cada avaliador respeitar a percentagem máxima de 25% nas propostas de avaliação que apresente. _____

- As quotas de diferenciação de desempenho serão aferidas por categoria profissional, a distribuir por todas as Divisões e Unidades Orgânicas. _____



Paços do Concelho de Montalegre, 31 de outubro de 2024. _____

A Presidente da Câmara Municipal, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves _____

Esta proposta, fica arquivada sob a forma de cópia, no maço de documentos desta ata como doc. n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta apresentada. _____

À Divisão Administrativa – Secção dos Recursos Humanos para procedimento. _____

3.13. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 11/10/2024 A 05/11/2024 - PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias onze de outubro de dois mil e vinte e quatro e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro na importância global ilíquida de € 1.575.237,48 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 213/2024 – CONHECIMENTO _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 213, respeitante ao dia 05 de novembro de dois mil e vinte e quatro, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 9.014.413,90, sendo € 8.221.736,51 a título de dotações orçamentais, e € 8.221.736,51 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º22. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.15. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na décima primeira alteração permutativa ao Orçamento Despesa, nona alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e oitava alteração permutativa ao Plano de Investimentos. _____

Estes documentos, ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 23, 24 e 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do assunto suprarreferido. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____



3.16. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia vinte e dois de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na décima segunda alteração permutativa ao Orçamento Despesa, décima alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e nona alteração permutativa ao Plano de Investimentos.

Estes documentos, ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs, 26, 27 e 28.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do assunto suprarreferido. À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

3.17. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na décima terceira alteração permutativa ao Orçamento Despesa, décima primeira alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e décima alteração permutativa ao Plano de Investimentos.

Estes documentos, ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 29, 30 e 31.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do assunto suprarreferido. À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

3.18. PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO A EXPROPRIAR PARA O ALARGAMENTO DA RUA EM CANIÇÓ NA FREGUESIA DE SALTO – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pelo técnico superior, Dr. Abel Surreira, a exercer funções no Património afeto à Divisão de Finanças, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra:

“Assunto: Pagamento do valor de indemnização da parcela de terreno por via do direito privado, necessária à execução da empreitada de alargamento da rua na Aldeia de Caniçó, na Freguesia de Salto.

I DA JUSTIFICAÇÃO



Considerando que, tendo em vista a execução da empreitada “Alargamento da rua na Aldeia de Caniçó” na Freguesia de Salto, foi necessário proceder à aquisição de uma parcela de 170 m com fixa de 2 metros, perfazendo um total de 340 metros e o alargamento da entrada da propriedade para 4 metros no prédio rústico 2582 da Herança de Amândio Gonçalves, representado pela cabeça de casal Zelia Magalhães Barroso. _____

Considerando que os herdeiros do prédio rústico mostraram disponibilidade para a cedência dos respetivos metros necessários para a execução da obra, após contactos e aceitarem os valores de indemnização propostos de 3 000 mil euros. _____

Nestes termos, deverão ser desencadeados os procedimentos para o pagamento das indemnizações da parcela de terreno expropriado no valor de 3 000 euros (três mil euros) e, para memória futura, ficar anexada em ata conforme mapa de parcela anexo. _____

II DA PROPOSTA

Nestes termos, ao abrigo do disposto do artigo 11º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

- a) Autorizar a liquidação da parcela de terreno expropriada e identificada no mapa anexo, para a execução da empreitada “Alargamento da rua em Caniçó” no valor total 3 000,00 euros; _____
- b) Subsequentemente, que sejam formalizadas as escrituras de compra e venda de parcela de terreno a desanexar, logo que esteja reunida toda a documentação para o efeito, por via do direito privado, com os proprietários e demais interessados; _____
- c) Que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resulta da proposta de cabimento nº 1147/2024 em anexo. _____

Anexo: mapa da parcela, cabimento e caderneta predial. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 28 de outubro de 2024 _____

O Técnico Superior, Abel Surreira” _____

O valor relativo ao pagamento da parcela de terreno a expropriar foi objeto de cabimento com o n.º1147 em 28.10.2024 pela Divisão de Finanças. _____

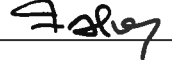
Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.ºs 32. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta supratranscrita e nesses termos, aprovar o montante de 3 000,00(três mil euros) para pagamento da parcela de terreno a expropriar para alargamento da rua em Caniçó na freguesia de Salto. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.19. RETIFICAÇÃO DOS VALORES PARA PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO DA PARCELA 10 PARA A “BENEFICIAÇÃO DA RUA DO SENHOR DA PIEDADE II” – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pelo técnico superior, Dr. Abel Surreira, a exercer funções no Património afeto à Divisão de Finanças, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra: _____



“Proposta _____

Assunto: Retificação dos valores para pagamento de indemnização da parcela 10 para a “Beneficiação da Rua do Senhor da Piedade II” _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que, tendo em vista a execução da empreitada da “Beneficiação da Rua do Sr. Da Piedade II”, foi necessário proceder à aquisição de diversas parcelas de terreno. _____

Considerando que, com este desiderato, foram identificadas e avaliadas, numa primeira fase, um conjunto de parcelas de terreno necessárias à realização das obras de arruamento e criação dos passeios pedonais na Rua do Sr. da Piedade. _____

Considerando que, em resultado desse levantamento, foi elaborado um quadro sinótico onde se encontrava identificada a área total necessária para a execução da obra, bem como a referência aos respetivos elementos prediais e nominais mais relevantes. _____

Considerando que, com base nos levantamentos feitos na fase inicial, dos metros quadrados e valores unitários obteve-se um valor global para a aquisição de todas as parcelas identificadas no referido mapa, defendendo o interesse público e o dos particulares e acordado com os proprietários, conforme mapa anexo. _____

Nestes termos, foram desencadeados os procedimentos tendentes ao início do processo negocial, com os proprietários das parcelas de terrenos em questão, através da formalização das propostas de aquisição das parcelas, por via do direito privado, como fase prévia, à do processo expropriativo, nos termos e para os efeitos constantes no artigo 11º, da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código de Expropriações na sua atual redação. _____

Entretanto, após notificação por escrito, o cabeça de Casal da Herança de Maria Gonçalves, António Gonçalves Tomé da Costa requereu um conjunto de exigências anexas, entre as quais que o valor do terreno urbano fosse indemnizado pelo valor urbano. _____

Conforme avaliação de peritos credenciados, em casos semelhantes para utilização pública, o valor de indemnização de prédio urbano deve ser feito pelo valor de 30 euros o metro quadrado. Face ao exposto e conforme requerimento, devemos proceder ao valor de indemnização de 2 565,00 euros, face ao valor de indemnização da notificação de 478,80 apresentado na Reunião de Câmara ata 12, realizada nos dias 20/06/2024. _____

Assim, _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto do artigo 11º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, propõe-se ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Autorizar a aquisição da parcela de terreno nº 10 identificada no mapa, para a execução da empreitada “Beneficiação da Rua do Sr. Piedade II”, bem como os respetivos encargos financeiros, no valor de € 2 565,00 euros referentes à área de 85,50 m2 do prédio urbano 900, de acordo com os valores avaliados por perito oficial credenciado. _____

b) subseqüentemente, proceder à retificação do valor de indemnização da parcela n.º 10, que foi indevidamente formalizada proposta de aquisição da parcela de terreno, por via do direito



privado, identificada na planta pelo valor rústico de 5,60 euros e que depois de notificado o titular, requereu a indemnização da mesma área pelo valor de prédio urbano de 30 euros o metro quadrado.

c) Que os encargos decorrentes desta aquisição fossem suportados pelo orçamento municipal. Considerando que, após análise do requerimento, torna-se imperativo fazer a retificação do valor de indemnização da parcela N.º 10, para proceder ao pagamento ao legítimo titular.

Atendendo ao exposto, foi elaborado um novo mapa com a área e valores de indemnização da parcela 10, conforme quadro síntese em anexo.

Montalegre e Paços do Concelho, 16 de outubro de 2024.

O Técnico Superior, Abel Surreira.”

Sobre esta proposta, foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara, datado de 25.10.2024 que refere: “Proceder em conformidade do exposto na presente proposta.”

Este documento, bem como, o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.ºs 33 e 34.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta supratranscrita de acordo com os fundamentos que dela constam e nesses termos, retificar a deliberação constante do ponto 3.11, da ata n.º121/2024 na parte relativa à parcela n.º10 da expropriação de terrenos para a execução da empreitada “Beneficiação da Rua do Sr. Piedade II.”

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

3.20. AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NO ARTIGO MATRICIAL N.º 112 POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA NA PENEDA - PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pelo técnico superior, Dr. Abel Surreira, a exercer funções no Património afeto à Divisão de Finanças, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra:

“Aquisição do prédio urbano 112 por via do direito privado, necessário à execução da Empreitada de alargamento da estrada na Peneda.

I – DA JUSTIFICAÇÃO

Considerando que, tendo em vista a execução da empreitada de alargamento da estrada da Penada, foi necessário proceder à aquisição do prédio urbano 112 para demolir. Pertencente a Glória de Jesus Pereira Dias Fortunas, entretanto falecida e representada pelos filhos: Ana Maria Dias Fortunas com o NIF 218819269 e Manuel António Dias Fortunas com o Nif 221024158.

Considerando que, com este desiderato, foi identificado e avaliado o prédio urbano para pagamento de indemnização, no valor de 27 990,00 euros por perito credenciado, conforme relatório anexo, e esse montante permite defender o interesse público e o dos particulares.

Considerando que, em resultado desse levantamento, foi elaborado um quadro sinótico onde se encontra identificada a área total necessária para a execução da obra que corresponde a 105

Folha

m2, bem como a referência aos respetivos elementos prediais e nominais mais relevantes, o qual se anexa à presente informação. _____

Considerando que os proprietários do prédio urbano mostraram disponibilidade para a cedência dos respetivos metros necessários para a execução da obra, o processo de avaliação foi realizado, tendo por base os valores de referência dadas para a expropriação da propriedade urbana da totalidade do prédio a adquirir para a execução da empreitada, devidamente identificadas na planta parcelar da obra. _____

Nestes termos, deverão ser desencadeados os procedimentos de pagamentos indemnizatórios com os proprietários do prédio urbano em questão, através da formalização das propostas de aquisição do prédio, por via do direito privado, conforme o acordado, nos termos e para os efeitos constantes no artigo 11º, da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código de Expropriações na sua atual redação. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto do artigo 11º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Autorizar a aquisição do prédio urbano identificado na caderneta predial em anexo, para a execução da empreitada para alargamento da estrada, bem como os respetivos encargos financeiros, no valor de € 27 990,00 _____

b) Subsequentemente, que sejam formalizadas propostas de aquisição do prédio urbano, por via do direito privado, devidamente identificado na planta em anexo aos proprietários _____

c) Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal. _____

d) Que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resulta do compromisso nº /2024, em anexo _____

Paços do Concelho, Montalegre, 29 de outubro de 2024. _____

Anexo: Caderneta predial e relatório de avaliação _____

O técnico Superior, Abel Surreira". _____

Sobre esta proposta foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara datado de 31.10.2024 que refere: "Autorizado nos termos da informação. Proceda-se em conformidade." _____

Este documento, bem como os anexos que se encontram juntos, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 35. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta supra transcrita nos exatos termos em que se encontra formulada e conseqüentemente a aquisição do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 112 sito no lugar da Peneda, freguesia de Covelo do Gerês, pelo valor de 27.990,00€ para alargamento da estrada da Peneda. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.21. AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE 2 E DA INSTALAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA" EM PITÕES DAS JÚNIAS - PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pelo técnico superior, Dr. Abel Surreira, a exercer funções no _____

Património afeto à Divisão de Finanças, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra: _____

“Aquisição de parcelas de terreno por via do direito privado, necessárias à execução da empreitada “Construção da variante 2 e da instalação da fossa séptica” em Pitões das Júnias. _____

DESPACHO _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que, tendo em vista a execução da empreitada “Construção da variante 2 e da instalação da fossa séptica” em Pitões, foi necessário proceder à aquisição de diversas parcelas de terreno para acesso à fossa e proceder ao pagamento de indemnização da parcela 6 onde foram implantados os filtros da 1ª fase. _____

Considerando que, com este desiderato, foram identificadas e avaliadas, numa primeira fase, um conjunto de parcelas de terreno necessárias à realização das obras. _____

Considerando que, em resultado desse levantamento, foi elaborado um quadro sinótico onde se encontra identificada a área total necessária para a execução da obra que corresponde a 2625,63 m2, bem como a referência aos respetivos elementos prediais e nominais mais relevantes, o qual se anexa à presente informação. _____

Considerando que os proprietários das parcelas mostraram disponibilidade para a cedência dos respetivos metros necessários para a execução da obra, o processo de avaliação foi realizado, tendo por base os valores de referência dadas para a expropriação da propriedade rústica das parcelas a adquirir para a execução da empreitada, devidamente identificadas na planta parcelar da obra. _____

Considerando que, com base nestes valores unitários, obtêm-se um valor global para a aquisição de todas as parcelas identificadas no referido mapa, que é de € 7 876,00 (sete mil oitocentos e setenta e seis euros), e esse montante permite defender o interesse público e o dos particulares. Nestes termos, deverão ser desencadeados os procedimentos de pagamentos indemnizatórios com os proprietários das parcelas de terrenos em questão, através da formalização das propostas de aquisição das parcelas, por via do direito privado, conforme o acordado, nos termos e para os efeitos constantes no artigo 11º, da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código de Expropriações na sua atual redação. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto do artigo 11º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Autorizar a aquisição das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo, para a execução da empreitada “Construção da variante 2 e da instalação da fossa séptica”, bem como os respetivos encargos financeiros, no valor de € 7 876,00 _____

b) Subsequentemente, que sejam formalizadas propostas de aquisição das parcelas de terreno, por via do direito privado, devidamente identificadas na planta em anexo, aos proprietários e demais interessados _____

c) Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal. _____



d) Que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resulta do compromisso n.º 1146/2024, em anexo _____

À superior consideração. _____

Montalegre, 28 de outubro de 2024 _____

O técnico Superior, Abel Surreira" _____

Sobre esta proposta foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara datado de 29.10.2024 que refere: "Autorizado nos termos da informação. Proceda-se em conformidade." _____

Esta proposta de aquisição de terrenos, foi objeto de prévio cabimento pela Divisão de Finanças em 28.10.2024 e com o n.º 1146. _____

Estes documentos, bem como, os anexo que se encontram juntos, ficam arquivados sob a forma de docs. n.ºs 37 e 38. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta suprarreferida para aquisição das parcelas de terreno, necessárias á execução da empreitada "Construção da variante 2 e instalação da fossa séptica," em Pitões das Júnias. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

3.22. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ENTIDADES E INICIATIVAS SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS, EDUCATIVAS, HUMANITÁRIAS, DESPORTIVAS, COOPERATIVAS OU OUTRAS NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento consubstanciado no Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de apoios a entidades e iniciativas sociais, culturais, recreativas, educativas, humanitárias, desportivas, cooperativas ou outras no Município de Montalegre, pela Senhora Presidente da Câmara, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. O presente Regulamento define os critérios, condições e demais normas de atribuição de apoios, a conceder pela Câmara Municipal de Montalegre, a entidades ou organismos legalmente existentes e a iniciativas de interesse municipal relevante de natureza social, cultural, recreativa, educativa, humanitária, desportiva, cooperativa ou outra desenvolvidas no concelho de Montalegre, levadas a cabo por aquelas entidades. Os referidos apoios, a atribuir pelo município, podem abarcar a concretização de programas, projetos, obras, eventos ou o exercício de atividades idóneas a promover o desenvolvimento, o bem-estar e a qualidade de vida da população do Município de Montalegre. _____

Este documento, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 39. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de apoios a entidades e iniciativas sociais, culturais, _____

recreativas, educativas, humanitárias, desportivas, cooperativas ou outras no Município de Montalegre.

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos, nomeadamente, publicitação do projeto de regulamento para discussão pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

3.23. VERSÃO FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de 18.10.2024 a qual para os devidos efeitos se transcreve:

“ASSUNTO: Versão Final do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Montalegre.

Informação:

1 - O referido Projeto de Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Montalegre, foi submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do edital n.º 1351/2024 no Diário da República – 2.ª série, n.º 170, em 04.09.2024;

2 – Assim, no decurso do período de participação procedimental, não foi apresentada qualquer sugestão de alteração, correção ou de aditamento por interessados de acordo com o n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Face ao supra exposto, propõe-se:

a) Seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a versão final do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Montalegre;

b) O Regulamento seja submetido pela câmara municipal à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento para deliberação;

c) Em caso de aprovação pela assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a sua publicação na 2.ª série do diário da república;

d) Após a publicação do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Montalegre, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do município de Montalegre, no separador “Regulamentos Municipais” em vigor.

Montalegre, 18 de outubro de 2024.

A Chefe da Divisão Administrativa, Maria Fernanda Moreira.”

Sobre esta informação, foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara em 2024.10.21 que refere: À reunião de câmara para deliberação.”

Esta informação e o Regulamento anexo, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 40 e 41.



O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio sobre este assunto, para referir que à semelhança, daquilo que foi dito pelos vereadores da oposição noutra reunião, vão manter a posição que tomaram sobre este mesmo regulamento, uma vez que, não foram concretizadas as alterações que expressaram nessa reunião realizada no dia dezanove de agosto do ano em curso, as quais constam do texto da ata número dezasseis. Deste modo, afirmou que o documento não prevê isenções ou reduções de taxas para quem está a fazer investimentos, o que lamentam imenso porque isso, não se justifica. Referiu que, num concelho como o nosso, necessitado de investimentos e com uma atividade económica a decrescer, os ativos a perderem valor, as casas de negócios com muitas dificuldades em manter a faturação, não se incentivar a atividade económica, acham que é algo, completamente errado. Depois, transversalmente, as taxas são demasiado altas, como já disseram, e refere alguns exemplos: é um exagero de bradar aos céus, cobrar por uma fotocópia não autenticada a preto e branco 1,05€, e por uma fotocópia a cores, 2,55€, por face. Por outro lado, uma certidão de propriedade horizontal, ou alterações, tem neste novo regulamento uma taxa de 91,35€, sendo que não deixa de ser uma fotocópia com uma assinatura, ou seja, são exageros para os quais, não consegue visualizar qualquer justificação. Concluiu, referindo que se for o Partido Social Democrata ganhar as próximas autárquicas, como esperam os vereadores da oposição, irão proceder a uma revisão deste regulamento, em conformidade com aquilo que estão aqui a defender.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que para o senhor vereador da oposição é normal dar tudo a todos, contudo há quem prometa para ganhar e há quem faça para fazer, porque o dinheiro dos impostos e das taxas é necessário para atender a todos, especialmente àqueles que mais precisam. Disse ainda que as taxas previstas neste regulamento não são demasiado altas, são a média dos concelhos vizinhos, havendo até concelhos com taxas mais elevadas, como o senhor vereador deve saber.


O senhor vereador Dr. José Rodrigues disse que não tinha conhecimento dos demais concelhos, mas o que lhe interessava era Montalegre.

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que algumas das taxas constantes deste novo regulamento são ainda mais baixas do que as dos concelhos vizinhos, já que estes servem sempre de exemplo para tudo e mais alguma coisa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, a versão final do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Montalegre.

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão da assembleia municipal para os efeitos estipulados no artigo 25.º, n.º1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posterior cumprimento das alíneas c) e d), da informação transcrita em supra.

3.24. VERSÃO FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR CENTRO DE SAUDE DE MONTALEGRE – PROPOSTA



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“ASSUNTO: Versão Final do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar Centro de Saúde de Montalegre. _____

Informação: _____

1 - O referido Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar Centro de Saúde de Montalegre foi submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, autárquicas, como esperam os vereadores da oposição, irão proceder a uma revisão deste regulamento, em conformidade com aquilo que estão aqui a defender. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que para o senhor vereador da oposição, é normal dar tudo a todos, contudo, há quem prometa para ganhar e há quem faça para o fazer, porque o dinheiro dos impostos e das taxas é necessário para atender a todos, especialmente àqueles que mais precisam. Disse ainda que, as taxas deste regulamento, não são demasiado altas, são a média dos concelhos vizinhos, havendo até concelhos com taxas mais elevadas, como o senhor vereador deve saber. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues disse que não tinha conhecimento dos demais concelhos, mas o que lhe interessava era Montalegre. _____

A Senhora Presidente da Câmara, afirmou que algumas das taxas constantes deste novo regulamento, são ainda mais baixas do que as dos concelhos vizinhos, já que estes servem sempre de exemplo para tudo e mais alguma coisa. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, a versão final do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Montalegre. _____

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão da assembleia municipal para os efeitos estipulados no artigo 25.º, n.º1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posterior cumprimento das alíneas c) e d), da informação transcrita em supra.

3.24. VERSÃO FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“ASSUNTO: Versão Final do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar Centro de Saúde de Montalegre. _____

Informação: _____

Folha

1 - O referido Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar Centro de Saúde de Montalegre foi submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do edital n.º 1355/2024 no Diário da República – 2.ª série, n.º 171, em 04.09.2024; _____

2 – Assim, no decurso do período de participação procedimental, foram apresentadas pelo Chefe de Unidade de Saúde, as seguintes sugestões de alteração, de acordo com o n.º2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo: _____

a) Artigo 4.º, ponto 2 - Os apoios previstos no artigo 8.º são atribuídos ao médico especialista em medicina geral e familiar pelo período de três anos, com possibilidade de prorrogação por períodos de um ano, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal. _____

b) Artigo 8.º, ponto 2 - Incentivo pecuniário mensal ao médico que, cumulativamente ao ponto anterior, preste trabalho no Serviço de Urgência Básico (SUB) de Montalegre, nas seguintes condições: _____

a) Caso realize um mínimo de 48 horas de trabalho por mês, em contexto de urgência, em horas definidas como extraordinárias, nomeadamente no período noturno, fins de semana ou feriados, o valor do incentivo será de 500 euros. No caso de o médico realizar um mínimo de 96 horas de trabalho extraordinário por mês, o valor do incentivo será de 750 euros. _____

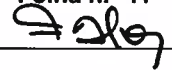
b) O médico ao candidatar-se ao incentivo definido na alínea a) aceita voluntariamente abdicar de todos e quaisquer direitos compensatórios previstos na lei para o trabalho extraordinário e que possam comprometer a atividade assistencial aos utentes. _____

c) Artigo 8.º, ponto 3 a) - Em alternativa à casa de função disponibilizada pelo município ou no caso de indisponibilidade da mesma, o beneficiário pode optar por receber um subsídio de moradia para comparticipação no arrendamento/alojamento mensal em Montalegre e demais despesas ou no esforço de aquisição ou construção de uma habitação no concelho, no valor de 500 euros. _____

d) Artigo 8.º, ponto 8 - Disponibilização de viatura para a realização das visitas domiciliárias sempre que as circunstâncias o justifiquem e após análise junto da Unidade de Saúde da Câmara Municipal de Montalegre. _____

e) Artigo 11.º, ponto 1 a) - No caso de optar pelo subsídio de moradia, o candidato deverá apresentar o contrato e entregar semestralmente, consoante o caso, os recibos da renda mensal e apresentar o contrato e entregar semestralmente, consoante o caso, os recibos da renda mensal emitidos pelo senhorio, comprovativos de pagamento do alojamento mensal ou os comprovativos do pagamento do crédito à habitação à entidade bancária respetiva. _____

f) Artigo 12.º, ponto 2 - O candidato é obrigado a permanecer na vaga e exercer funções pelo período mínimo de 3 anos, a contar desde a aprovação da respetiva candidatura, não contando para o efeito os possíveis períodos de suspensão. _____



g)Artigo 12.º, ponto 3 - O médico fica obrigado a cumprir os indicadores indexados ao modelo USF B definidos para o território, no prazo de 12 meses e a aderir ao regime de dedicação plena, com o compromisso semestral de apresentação destas condições. _____

h)Artigo 13.º, ponto 1 - O direito aos incentivos suspende-se nas situações de incapacidade temporária para o trabalho superiores a doze dias/mês, ou demais licenças temporárias. No caso da licença de parentalidade, o período de suspensão de até 120 dias não conta para efeitos de contabilização da duração dos apoios, pelo que cresce, no final, ao período previsto neste regulamento. _____

i)Artigo 14.º, ponto 3 - No caso de falsas declarações, o beneficiário incorrerá ainda em responsabilidade criminal e será responsável pela devolução voluntária, ao Município de Montalegre, de toda a quantia recebida no âmbito deste Regulamento Municipal. _____

Face ao supra exposto, propõe-se: _____

a)A aprovação da inclusão no Regulamento das alterações supra propostas; _____

b)Seja submetido o presente Regulamento à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea k), conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a versão final do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar Centro de Saúde de Montalegre; _____

c)O Regulamento seja submetido pela câmara municipal à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento para deliberação; _____

d)Em caso de aprovação pela assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a sua publicação na 2.ª série do diário da república; _____

e)Após a publicação do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar Centro de Saúde de Montalegre, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do município de Montalegre, no separador "Regulamentos Municipais" em vigor. _____

Montalegre, 18 de outubro de 2024. A Chefe da Divisão Administrativa – Maria Fernanda Dinis Moreira." _____

Sobre esta informação, encontra-se exarado um despacho da senhora Vice-Presidente Dra. Ana Isabel Alves Dias datado de 2024.10.21, que refere: "À reunião da câmara para deliberação." _____

Esta informação, bem como o regulamento, ficam arquivados sob a forma de cópias, ao maço de documentos desta ata como docs. n.ºs 42 e 43. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a versão final do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar Centro de Saúde de Montalegre, com as alterações introduzidas no período da discussão pública do projeto, nos termos da aludida informação supratranscrita. _____

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão da assembleia municipal para os efeitos estipulados no artigo 25.º, n.º1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posterior cumprimento das alíneas d) e e), da referida informação. _____



X
DIVERSOS

3.25. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento consubstanciado no Regulamento do Sistema de Controlo Interno, pela Senhora Presidente da Câmara, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido e integrado para os devidos efeitos, e que tem como objetivo primordial, dentro do programa de cumprimento Normativo a que o Município está sujeito, nos termos do n.º3 do artigo 15.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção o seguinte: _____

- O cumprimento e a legalidade das deliberações e decisões dos titulares dos respetivos órgãos, o respeito pelas políticas e objetivos definidos, o cumprimento das disposições legais e regulamentares, a adequada gestão e mitigação de riscos, tendo em atenção o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o respeito pelos princípios e valores previstos no Código de Conduta, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, corrupção, fraude e erro, a salvaguarda dos ativos, a qualidade, tempestividade, integridade e fiabilidade da informação, a prevenção do favorecimento ou práticas discriminatórias, os adequados mecanismos de planeamento, execução, revisão, controlo e aprovação das operações, a promoção da concorrência e a transparência das operações. Este normativo é aplicável a todas as divisões, Unidades, Gabinetes e Serviços Municipais, abrangendo todos os Eleitos Locais, Titulares de órgãos, Pessoal Dirigente e de Chefia, Trabalhadores, Agentes e os demais Colaboradores do Município. _____

Este documento, fica arquivado sob a forma de cópia ao maço de documentos desta ata, como doc. n.º 44.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o Regulamento do Sistema de Controlo Interno para o Município de Montalegre. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos, nomeadamente para publicitação do presente Regulamento, ora aprovado. _____

3.26. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA O EVENTO SEXTA 13 DE DEZEMBRO DE 2024 – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pelo Chefe da Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto, Dr. Otelo Nuno, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Assunto: Proposta de condicionamento de trânsito para o evento Sexta 13 de Dezembro de 2024 _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Devido à realização do Evento Sexta 13, torna-se necessário proceder ao condicionamento de trânsito em diversas ruas na vila de Montalegre. Este condicionamento é necessário por forma a não congestionar o centro na chegada a Montalegre antes do espetáculo, proporcionar uma maior fluidez no escoamento do trânsito após o término do espetáculo, assim como por questões de segurança. _____

II – DA PROPOSTA

As ruas a cortar/condicionar são as seguintes:

1 – Corte da Rua do Cerrado no sentido do loteamento para a Rua do Avelar, a partir das 17.00h de sexta dia 13;

2 – Corte da Av. D. Afonso III desde a Caixa Geral de Depósitos até à rotunda na Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 23.00h de terça dia 10,

3 – Corte da Rua Dr. António Morais Caldas, na intersecção com a Av. D. Afonso III, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando condicionamento na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de Outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro;

4 – Corte da Rua dos Ferradores no cruzamento com a Rua da Costa, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando condicionamento na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de Outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro, Largo do Açougue, Rua do Reigoso e Rua do Forno Velho;

5 – Corte da Rua do Forno Velho, na intersecção com a Rua do Reigoso, a partir das 9.00h de sexta dia 13 provocando corte na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de Outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro, Largo do Açougue;

6 – Corte do Largo Luis de Camões, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira; a partir das 22.00h de quinta dia 12;

7 – Corte da Rua Victor Branco, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 22.00h de quarta dia 11, provocando corte na Rua do Reigoso, Botica, Travessa Vitor Branco;

8 – Corte do Largo Luís de Camões, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 22.00h de quarta dia 11;

9 – Condicionamento da Av. D. Nuno Alvares Pereira, apenas permitindo a circulação de autocarros a partir das 17.00h de sexta dia 13;

10 – Condicionamento da Rua General Humberto Delgado, apenas permitindo a circulação de autocarros a partir das 17.00h de sexta dia 13;

11 – Condicionamento da Rua da Corujeira, apenas permitindo a circulação de autocarros no sentido descendente, a partir das 17.00h de sexta dia 13;

12 – Corte do acesso ao campo da feira na Rua João Rodrigues Cabrilho, apenas permitindo o acesso a autocarros, a partir das 18.00h de quinta dia 12;

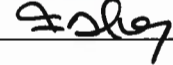
13 – Corte da Rua do Avelar na intersecção com a Rua do Cerrado não permitindo a circulação para a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 17.00h de sexta dia 13;

O chefe de divisão, Otelo Nuno Rodrigues

Anexo: “Mapa de condicionamento”.

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 45.

Sobre este assunto, interveio a senhora vereadora do Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa que afirmou, que consecutivamente, a oposição tem feito referência ao facto de fecharem para a realização do evento em causa, a rua Vítor Branco na quarta-feira dia onze, às dez horas da noite. Ora, na quinta-feira, é dia de feira, porém esta rua fica fechada, e com o comércio que



lá existe, com as pessoas a quererem deslocar-se aos comércios para fazer as suas compras e os comerciantes a realizarem as suas atividades não lhe parece ter lógica. Na realidade, acha que os comerciantes têm ligado para a câmara e a Senhora Presidente tem autorizado que a rua só seja fechada depois da uma hora da tarde. Porém, o que sugere, é que fosse alterada esta situação e que a rua passasse a ser fechada a partir da hora a que a Senhora Presidente tem autorizado que seja fechada. Compreende que haja a necessidade, que as coisas relacionadas com o evento, tenham de ser preparadas com tempo e que há necessidade de se fazerem as coisas atempadamente, mas também tem de se ter atenção que as pessoas precisam de realizar a sua atividade comercial, em alturas em que há gente para as realizar. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que a senhora vereadora tinha razão, mas, como sabe, a referida rua verdadeiramente só é fechada a partir da uma hora da tarde. Poder-se-á ficar aqui com essa ressalva, mas não poderá ser até à uma hora da tarde, dado que a rua terá de ser limpa e desobstruída dos veículos. Assim, referiu que poderá votar-se a presente proposta com a indicação de que a referida rua seja encerrada a partir das doze horas e trinta minutos da quinta-feira. Tem toda a razão e ainda bem que sabe que verdadeiramente a rua não é fechada até à uma da tarde. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta de condicionamento de trânsito para o evento Sexta 13 de dezembro de 2024, com a alteração do fecho da Rua Dr. Vítor Branco que apenas encerrará no dia 12 de dezembro às doze horas e trinta minutos. _____

À Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para publicitação da referida proposta de condicionamento do trânsito para a realização do evento da Sexta-Feira 13. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e vinte minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Marja Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____



A Secretária da reunião _____

